



JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG’S 2024
REGULAMENTO ESPECÍFICO

TENIS DE MESA PARALÍMPICO



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE





CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de Tênis de Mesa Paralímpico seguirá as regras oficiais do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, normas contidas no regulamento das Paralimpíadas Escolares 2023, sendo observadas as **exceções previstas neste Regulamento e no Regulamento Geral**.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação – CRE poderá classificar para a fase Estadual estudantes/atletas, professores/técnicos e staffs nas seguintes deficiências:

Tipo de Deficiência	Qtd de atletas	Qtd de técnicos	Staff
Física	6	2	1 para cada 5 atletas
Intelectual	4	1	

Parágrafo Único: Staff extra poderá ser solicitado pelo chefe de delegação, sendo que o pedido será analisado pelo comitê organizador de acordo com o grau de deficiência do estudante/atleta.

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infante – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2010, 2011 e 2012;
- Juvenil B – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2006, 2007, 2008 e 2009.

Artigo 4º – A competição de Tênis de Mesa Paralímpico será permitida o agrupamento em classes obedecendo os seguintes critérios:

- Deficiência física andante (masculino e feminino)
- Deficiência física cadeirante (masculino e feminino)
- Deficiência intelectual (masculino e feminino)

Artigo 5º – Todos os estudantes/atletas deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência.

Artigo 6º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS E PROVAS

Artigo 7º – As formas de disputa serão as seguintes, conforme o número de inscritos:

- Até 02 estudantes/atletas: confronto direto em partida única ou em melhor de 03(três) jogos (ficando a critério do organizador da fase);
- De 03 a 05 estudantes/atletas: grupo único;
- Acima de 06 estudantes/atletas: grupos de no mínimo 03 e no máximo 04 estudantes/atletas,





classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo.

§1º– Na Fase Classificatória (fase de grupo), quando no mesmo grupo 02 (dois) estudantes/atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles.

§2º– Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais estudantes/atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula, classificando-se o estudante/atleta com o maior coeficiente:

Partidas Prós

Partidas Prós + Partidas contra.

- Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
- Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;

Artigo 8º – O estudante/atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por W x O, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.

Artigo 9º – Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) ou 05 (cinco) set's de 11 (onze) pontos, a ser definido pela coordenação da modalidade.

Artigo 10 – Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

CAPÍTULO III – DO UNIFORME

Artigo 11 – A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos estudantes/atletas é da unidade escolar a qual pertence.

§1º– Cada estudante/atleta deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva paralímpica.

§2º– A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 12 – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda,

short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

Artigo 13 – Os estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento serão impedidos de competir e terão o relatório encaminhado ao Comitê Central Organizador.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 14 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante do estudante/atleta deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência do estudante/atleta.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 15 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, categoria e naípe, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º– A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no local de competição ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º– Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 17 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

Alice Regina

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2024

Caio César Duarte de Almeida Teles

Membro da Associação Paralímpica do Estado de Goiás